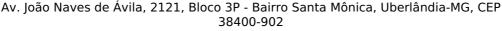




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

Comissão Especial Eleitoral 2024





Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

PORTARIA CELEIT Nº 5, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSULTA ELEITORAL ELETRÔNICA E REMOTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando das atribuições que lhe confere a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2898, DE 28 DE MAIO DE 2024, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, e os autos do processo 23117.040742/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à **Chapa 2: UFUcomVocê**, conforme Decisão Administrativa CELEIT nº 7/2024, cuja conduta se enquadra no art. 15 da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, uma vez que a prática de envio de mensagens que infringem o disposto no § 1º do art. 16, da Portaria CELEIT nº 1, de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Jarbas Siqueira Ramos



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos**, **Presidente**, em 04/07/2024, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **5512414** e o código CRC **39840476**.

Referência: Processo nº 23117.041512/2024-08 SEI nº 5512414